



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

AGOSTO/2022

**DECRETO 8022/2022**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2061 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
44905200 - 15500000 Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1047 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Estância, Estado De Sergipe 15 de agosto de 2022.**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 15 10 8 2022

Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021